DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano VI | Edição nº 978A | Página 1 de 2 | Quinta-feira, 06 de janeiro de 2022 - Departamento de Comunicação

PODER EXECUTIVO DE ALTINÓPOLIS

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 157, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre a prorrogação de prazo de vigência do Convênio celebrado entre o Município de Altinópolis e o Hospital de Misericórdia de Altinópolis para execução de serviços médicos hospitalares e ambulatoriais".

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES, Prefeito de Altinópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc.,

CONSIDERANDO a necessidade da manutenção do Convênio celebrado com Hospital de Misericórdia de Altinópolis em 30 de dezembro de 2020, por meio do Decreto nº 138, de 30 de dezembro de 2020, cujo objetivo é integrar o CONVENIADO ao Sistema único de Saúde – SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, consistentes na prestação de serviços médico-hospitalares, ambulatoriais e de pronto atendimento, visando à garantia de atenção integral à saúde dos munícipes que integram a região da saúde na qual o CONVENIADO está inserido, e conforme previamente definido entre as partes, observada a sistemática de referência e contra referência do Sistema Único de Saúde, sem prejuízo da observância do sistema regulador de urgência/emergências quando for o caso, e ainda, a utilização, pelos usuários do SUS, da capacidade instalada do CONVENIADO, incluídos as instalações físicas (prédio), os equipamentos médico-hospitalares e o pessoal do quadro e contratados.

D E C R E T A:

Artigo 1º. Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Convênio celebração o Hospital de Misericórdia de Altinópolis em 30 de dezembro de 2020, cujo objeto é integrar o CONVENIADO ao Sistema único de Saúde – SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, consistentes na prestação de serviços médico-hospitalares, ambulatoriais e de pronto atendimento, visando à garantia de atenção integral à saúde dos munícipes que integram a região da saúde na qual o CONVENIADO está inserido, conforme Plano Operativo anexo, previamente definido entre as partes, observada a sistemática de referência e contra referência do Sistema Único de Saúde, sem prejuízo da observância do sistema regulador de urgência/emergências quando for o caso.

Parágrafo único. O convênio celebrado entra as partes em 30 de dezembro de 2020, fica prorrogado pelo período de 1º de janeiro a 31 de março de 2022.

Artigo 2º. O objeto do Convênio se mantém inalterado, devendo ser seguido o objeto pactuado no Termo de Convênio nº 01/2021, assinado em 30 de dezembro de 2020, bem como as cláusulas pactuadas no 1º e no 2º Termos aditivos, assinados respetivamente em 26 de fevereiro de 2021 e 27 de agosto de 2021.

Artigo 3º. As transferências financeiras previstas no convênio oneram os recursos do Fundo Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, contidos nas seguintes classificações programáticas:

FONTE 01 – TESOURO MUNICIPAL – 06.01.00 10 302 7007 2071 33.90.39.39.00 01 310 000.

FONTE 05 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADORES – 06.01.00 10 302 7007 2071 33.90.39.39.00 05 302087.

Artigo 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Altinópolis, 29 de dezembro de 2021.

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES

Prefeito Municipal

GIANI MARA DE SOUZA CAVALCANTE

Secretária da Saúde

Publicado, registrado e afixado na

Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.

Roberta Freiria Romito de Andrade

Procuradora do Município de Altinópolis

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano VI | Edição nº 978A | Página 2 de 2 | Quinta-feira, 06 de janeiro de 2022 - Departamento de Comunicação

Extrato de 3º Termo Aditivo de Convênio, conforme Decreto Municipal nº 157, de 29 de dezembro de 2021

Convenente: Prefeitura Municipal de Altinópolis

Conveniado: HOSPITAL DE MISERICÓRDIA DE ALTINÓPOLIS

Objeto: Fica Prorrogado pelo período de 1º de janeiro a 31 de março de 2022, o prazo de vigência do Termo de Convênio n.º 01/2021, assinado em 30 de dezembro de 2020, bem como as cláusulas pactuadas no 1º e 2º Termos Aditivos, assinados respectivamente em 26 de fevereiro de 2021 e 27 de agosto de 2021, conforme Decreto Municipal n.º 157, de 29 de dezembro de 2021.

Altinópolis, 29 de dezembro de 2021.

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES

PREFEITO MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS